



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.323, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 75.000,00 Anulação

02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

300	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA P	75.000,00
	3.3.90.30.00	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	F.R.: 2002 2 706
		MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 019	Emenda Parlamentar União Jaime Bagatoli	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

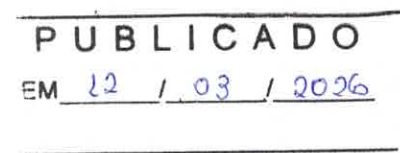
02 11 01 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

249	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PAR	-75.000,00
	3.3.90.39.00	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	F.R. Grupo: 2002 2 706
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 019	Emenda Parlamentar União Jaime Bagatoli	

-75.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 12 de março de 2026.



EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO